



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Secretaria do Tribunal Pleno*



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 216/2020

Defere à servidora aposentada Cassandra Carvalho Albuquerque o pedido de isenção de imposto de renda.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 195/2020 e o que consta do Processo TRT nº MA-293/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir à servidora aposentada CASSANDRA CARVALHO ALBUQUERQUE o pedido de isenção de imposto de renda, por se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 6º, XIV, da Lei n.º 7.713/88, a partir do diagnóstico da doença, em 3-5-2020 (fl. 15), conforme art. 6º, II, §4º, II, "c", da Instrução Normativa RFB nº 1500/2014, e indeferir o pleito para que a contribuição previdenciária prevista no §18 do art. 40 da CF/88, incida apenas sobre as parcelas dos proventos que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social, tendo em vista a revogação do §21 do art. 40 da CF/1988, pela Emenda Constitucional nº 103, de 13-11-2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de setembro de 2020.

*Assinado Eletronicamente*  
**LAIRTO JOSÉ VELOSO**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região